

## EDITAL nº 001/2016

### LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2016

#### 1. LANÇAMENTO

Ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** do lançamento e **INTIMADOS** a recolher os tributos municipais referentes ao Exercício de 2016 a seguir relacionados:

##### Lei n.º 86 /2002 – CTM

- Na forma do artigo 36 para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Na forma do artigo 69 para a Taxa de Serviços Urbanos;
- Na forma do artigo 86 para a Taxa de Vistoria de Licença e Localização.

##### Lei n.º 088/96

- Na forma do artigo 5º para o Alvará Sanitário.

#### 2. MODALIDADES DE PAGAMENTO

##### 2.1 – ISSQN HOMOLOGADO

**Pagamento em doze (12) parcelas**, vencíveis em 16/02/2016, 16/03/2016, 15/04/2016, 16/05/2016, 15/06/2016, 15/07/2016, 15/08/2016, 15/09/2016, 17/10/2016, 16/11/2016, 15/12/2016 e 16/01/2017.

##### 2.2 – ISSQN FIXO

**Pagamento em Cota Única** com vencimento em 31/03/2016.

**Pagamento em duas (02) parcelas**, vencíveis em 31/03/2016 e 29/04/2016.

##### 2.3 – TAXA DE VISTORIA E LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

**Pagamento em Cota Única** com vencimento em 30 dias após a vistoria.

**Pagamento em duas (02) parcelas**, vencíveis em 31/03/2016 e 29/04/2016.

##### 2.4 – TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) **Pagamento em Cota Única** com vencimento em 31/03/2016.

b) **Pagamento Parcelado**, em seis (06) parcelas mensais, vencíveis em 31/03/2016, 29/04/2016, 31/05/2016, 30/06/2016, 29/07/2016 e 31/08/2016.

#### 3. ACRÉSCIMOS LEGAIS

A falta de pagamento dos tributos até os vencimentos estipulados implicará na incidência de **MULTA DE MORA** calculada à taxa de 0,03% (três centésimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) no exercício e **JUROS** de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

#### 4. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Ao encerrar o exercício financeiro de 2016, os tributos não pagos serão inscritos em **DÍVIDA ATIVA**, na forma dos artigos 165 e 166 e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 86/2002.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS

Os carnês para pagamento dos tributos municipais serão distribuídos no Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, na Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Avenida 13 de Janeiro nº 570, esquina com a Rua João Moreira.

#### 6. ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES

O atendimento aos contribuintes será de segundas às sextas-feiras, nos horários previamente fixados de expediente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

São Francisco de Assis, 12 de janeiro de 2016.

Horácio Benjamim da Silva Brasil  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Francisco Paulo Gioda  
Secretario Municipal da Administração e Planejamento